



**II ERRATADO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2019.**

**1) ONDE SE LÊ:**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 a 17 de junho de 2019, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.490/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.

**LEIA-SE:**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 a 24 de junho de 2019, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.490/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.

**2) ONDE SE LÊ:**

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**LEIA-SE:**

**2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 24 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3) ONDE SE LÊ:**

**5- DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

<b>NÚMERO DO CARGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO</b>	<b>HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

01	Coordenador Pedagógico	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
02	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação em Comunicação Social	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
03	Facilitador de Oficina de Capoeira	01 + CR	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
04	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01 + CR	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
05	Facilitador de Oficina de Yoga	01 + CR	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	1.583,49 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
06	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01 + CR	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
07	Facilitador de Dança	CR	20 h	Ensino médio	R\$ 791,75 + R\$350,00 (Auxílio Alimentação)

\*CR=Cadastro de Reserva

## LEIA-SE:

### 5- DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
01	Coordenador Pedagógico	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

02	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação em Sociologia	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
03	Facilitador de Oficina de Capoeira	01 + CR	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
04	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01 + CR	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
05	Facilitador de Oficina de Yoga	01 + CR	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	1.583,49 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
06	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01 + CR	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
07	Facilitador de Dança	CR	20 h	Ensino médio	R\$ 791,75 + R\$350,00 (Auxílio Alimentação)

\*CR=Cadastro de Reserva

**\*\*MOTIVAÇÃO:** Fica revogada a habilitação constante para o cargo 02 - Orientador Social, inicialmente prevista para Comunicador Social, considerando que essa categoria profissional não é reconhecida pela NOB-SUAS/RH no atendimento das especificidades dos serviços socioassistenciais, devendo a seleção para a referida ocupação de Orientador Social ter como habilitação o profissional Sociólogo para compor a equipe do serviço, considerando os conhecimentos, a qualificação e habilidades específicas deste categoria, para o desenvolvimento do trabalho proposto para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Leopoldina, MG, 17 de junho de 2019.

José Roberto de Oliveira  
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS Nº 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA, FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES/ MÚSICA E PERCUSSÃO, FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL, COORDENADOR PEDAGÓGICO, FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA E FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA, MAIS CADASTRO DE RESERVA, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**1) ONDE SE LÊ:**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR**

<b>DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de pós-graduação em área social.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	1,0 ponto	2,0	2,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência e educação social com duração mínima de 40 horas /aula	1,0 ponto	3	3,0 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>8,0 PONTOS</b>

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO**

<b>DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Curso de Nível Superior	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades sócio educativas com grupos de convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e ou idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	2,0 pontos	2	4,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 40 horas /aula. Realizado nos últimos 02 (dois) anos.	1,5 pontos	2	3,0 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

TOTAL			<b>8,0 PONTOS</b>
-------	--	--	-------------------

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 04 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

## LEIA-SE:

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação em área social.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	1,0 ponto	2,0	2,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência e educação social com duração mínima de 40 horas /aula	1,0 ponto	3	3,0 pontos
TOTAL			<b>6,0 PONTOS</b>

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades sócio educativas com grupos de convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e ou idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	2,0 pontos	2	4,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 40 horas /aula. Realizado nos últimos 02 (dois) anos.	1,5 pontos	2	3,0 pontos
TOTAL			<b>8,0 PONTOS</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (32) 3694.4200 | 3694.4202 | Fax: (32) 3694.4204 | 3694.4209 | Cep.: 36700-000

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 04 pontos ou mais nos cargos de nível médio e 03 pontos ou mais nos cargos de nível superior, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Leopoldina, MG, 11 de junho de 2019.

José Roberto de Oliveira  
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Brandão Vargas Vilas  
Secretária Municipal de Assistência Social





## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 02/2019 PARA QUADRO DE RESERVA COM O FIM DE ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, entre os dias 07 a 17 de junho de 2019, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2620/94 e Decreto nº 4.490/19, para contratação por tempo determinado e quadro de reserva.

### **1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto nº 4490 de 29 de abril de 2019 e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos do Bloco da Proteção Social Básica.

1.3. A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).

### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados **no Item 3**, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.



### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a- Currículo Específico – **Anexo I**;
- b - Documento de Identidade com foto;
- c - CPF; d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e - Quitação com a obrigação militar (masculino);
- f - Comprovante de residência;
- g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.
- h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico [www.policiacivil.mg.gov.br](http://www.policiacivil.mg.gov.br));
- i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo [site](http://site) [www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/](http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)
- J - Endereço de e-mail, número de telefone celular e/ou fixo.

### **4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

- a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- c - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, tarde e noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho.
- d - Ter, no ato da inscrição, o nível de escolaridade completo exigido para o cargo, comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.
- e - Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
- f - O trabalho será desenvolvido em diferentes locais, em vários bairros deste Município, em áreas de abrangência dos CRAS's. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.





### 5- DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	ESCALA HORÁRIO DE TRABALHO/ TURNO	HABILITAÇÃO /REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTOS
01	Coordenador Pedagógico	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo em Pedagogia	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
02	Orientador Social	1 + CR	30 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino Superior completo com formação em Comunicação Social	R\$ 1.973,04 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
03	Facilitador de Oficina de Capoeira	01 + CR	20h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
04	Facilitador de Oficina de Artes/ música/ percussão	01 + CR	20 h semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
05	Facilitador de Oficina de Yoga	01 + CR	40 h Semanais Manhã, Tarde e Noite.	Ensino médio completo	1.583,49 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
06	Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol	01 + CR	20 h Semanais Manhã, Tarde e Noite e fins de semana	Ensino médio completo	R\$ 791,75 + R\$ 350,00 (Auxílio Alimentação)
07	Facilitador de Dança	CR	20 h	Ensino médio	R\$ 791,75 + R\$350,00 (Auxílio Alimentação)

\*CR=Cadastro de Reserva

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

#### Cargo número 1: Coordenador Pedagógico

a) Coordenar as ações do orientador social e dos facilitadores contribuindo para a construção de um projeto pedagógico comprometido com a transformação social, embasado na pedagogia dos direitos, na ludicidade e na interdisciplinaridade;

b) Desenvolver, coordenar e promover ações que visam a gestão participativa e integrada; a expansão dos espaços socioeducativos; a proteção integral da criança e do adolescente, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; a educação para o trabalho; a ampliação da democracia e o compromisso com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes;



- c) Construir, em conjunto com o orientador social e facilitadores, um projeto educacional pertinente à realidade educativa local, considerando as necessidades e demandas específicas do público atendido;
- d) Promover articulação no sentido de desenvolver ações que visam consolidar a relação, Família / Comunidade/ PAIF, escola, visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- e) Coordenar serviços de busca ativa para promoção das atividades do SCFV;
- f) Contribuir para que todos os atores envolvidos no processo, direta ou indiretamente, tenham clareza dos objetivos e princípios que regem o SCFV.
- g) Elaborar relatório contendo as ações realizadas no âmbito do SCFV, explicitando o contexto no qual foram realizadas as intervenções, seu público alvo e participantes, objetivos, metodologia e resultados alcançados;
- h) Organizar as reuniões sistemáticas e de capacitação, visando o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- i) Organizar a mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- j) Promover articulação do SCFV com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- k) Apoiar na identificação e acompanhamento do atendimento às famílias que fazem parte do público prioritário;
- l) Organizar e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pelo SCFV;
- m) Organizar e produzir documentos relativos ao SCFV;
- m) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- n) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho.
- o) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

### **Cargo número 02 - Orientador Social**

- a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- b) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- d) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- e) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- f) Realizar e apoiar os eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- g) Participar e executar o processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- h) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;



- i) Desenvolver conceitos voltados para o desenvolvimento pessoal e formação para o mundo do trabalho, promovendo ainda articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- j) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- k) Buscar, informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- l) Acompanhar e registrar a frequência diária como também o ingresso e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- m) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- n) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam os idosos dos serviços ofertados;
- o) Organizar grade de horários e programação dos conteúdos a serem abordados nos grupos de convivência;
- p) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- q) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;

### **Cargo número 03 – Facilitador de Oficina em Capoeira**

- a) Educar e estimular à coordenação motora, a percepção, a criatividade, a flexibilidade, o autocontrole, a segurança, por meio da capoeira;
- b) Ofertar às crianças e aos adolescentes, capacidades cognitivas, liberação de energias, desenvolvimento de habilidades corporais, resgate de valores, cultura e a identidade do popular;
- c) Desenvolver atividades com objetivo de integrá-los na sociedade, sem preconceitos, a fim de prepará-los para a vida adulta, fortalecendo e recuperando vínculos sociais e familiares;
- d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais.
- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Desenvolver vivências e experiências com crianças, adolescentes e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Desenvolver e implementar a construção coletiva de conhecimentos, reflexões e problematizações sobre temas transversais, ética, cidadania e o mundo do trabalho;
- k) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;



- l) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- m) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- n) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- o) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;
- p) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; Participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas;
- q) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade;
- r) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho.

#### **Cargo número 04 – Facilitador de Artes / musica/ percussão**

- a) Realizar oficinas de teatro, música, coral, estimulando por meio de atividades artísticas a criatividade o protagonismo, aumento da concentração e a memória dos usuários, além de propiciar o extravasar das emoções dos mesmos;
- b) Desenvolver a expressão oral e corporal dos usuários;
- c) Proporcionar atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- d) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- e) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- f) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- g) Desenvolver o acesso dos usuários aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- h) Desenvolver vivências e experiências com crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- i) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- j) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- k) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- l) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- m) Planejar e desenvolver atividades de ensino – aprendizagem em oficinas de canto e música, objetivando promover e qualificar o convívio social e a convivência comunitária;
- n) Planejar o uso e prever as quantidades necessárias de materiais a serem usados na oficina;





- o) Proporcionar as crianças e adolescentes o desenvolvimento da percepção rítmica, conhecimentos musicais, coordenação motora, trocas culturais e inserção social, bem como promover a convivência comunitária, a socialização e autonomia.
- p) Oferecer conhecimentos e técnicas de construção de instrumentos de percussão a partir de materiais de fácil aquisição.
- q) Promover intercâmbio com outros grupos de trabalho semelhantes e grupos de música, proporcionando assim a troca de conhecimentos entre as crianças e os jovens.
- r) Planejar e organizar apresentação cultural.
- s) Registrar e evoluir as atividades realizadas nos grupos (descrição das atividades com a metodologia usada, número de usuários que participaram e avaliação das atividades);
- t) Registrar a frequência dos usuários nas atividades realizadas;
- u) Organizar e cuidar dos materiais que ficarem sob sua responsabilidade;
- v) Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
- w) Participar e auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Serviço e/ou pelo CRAS; acompanhar os grupos que estão sob sua responsabilidade em atividades externas (passeios, viagens, capacitações);
- z) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;

#### **Cargo número 05 – Facilitador de Oficina de Yoga**

- a) Promover através da yoga atividades que contribuam para o equilíbrio corporal, para a respiração, para a manutenção da flexibilidade, exercitando as articulações e mantendo a coluna vertebral sadia;
- b) Proporcionar uma sensível melhora do corpo físico, energético, psíquico e emocional, através da Yoga;
- c) Organizar atividades e eventos relacionados à Yoga;
- d) Desenvolver a atividade de yoga de maneira criativa de modo a propiciar a interação entre os usuários do S.C.F.V.;
- e) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Favorecer o acesso de crianças, adolescentes, idosos aos espaços de sociabilização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Proporcionar o desenvolvimento de vivências e experiências com usuários, que possibilitem a constituição de identidade social e cultural distinta daquela firmada historicamente pela sociedade, nos espaços próprios de exclusão;
- j) Utilizar-se das oficinas para o conhecimento da realidade de seus usuários, e sempre quando ativer para algum problema, encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- k) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- l) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devida e legalmente comprovadas.



- m) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;
- n) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas;
- o) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade;
- p) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho
- q) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico

### **Cargo número 06 – Facilitador de Oficinas de Futebol/Futsal**

- a) Treinar crianças e adolescentes inscritos nas oficinas de futebol, ministrando-lhes técnicas e regras de futebol, com o objetivo de assegurar-lhes conhecimentos táticos e técnicos suficientes para a prática desse esporte.
- b) Assegurar o seu direito à ampla e total liberdade na orientação técnica e tática da equipe de futebol.
- c) Ter pensamento estratégico para definir as estratégias de trabalho, como palestras e planos de meta.
- d) Cuidar dos treinamentos técnico-táticos de um time.
- e) Definir o esquema de jogo, táticas e estratégias a serem utilizadas pela equipe.
- f) Fazer substituições de jogadores e mudanças na formação e postura dos atletas durante o jogo.
- g) Promover torneios e campeonatos com o objetivo de estimular a convivência social e os vínculos afetivos entre os usuários dos coletivos.
- h) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- i) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.
- j) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;
- k) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.
- l) Registrar a frequência diária dos jovens nas oficinas ministradas; participar de atividades e oficinas em datas comemorativas devidamente planejadas;
- m) Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Leopoldina, na comunidade;
- n) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho
- o) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico

### **Cargo número 07 – Facilitador de Oficina de Dança**

- a) Desenvolver a autonomia das crianças e dos adolescentes do S.C.F.V. por meio da prática da dança de salão, dança de rua, dança folclórica, dança contemporânea, e zumba.
- b) Trabalhar a concentração, a agilidade, a coordenação motora e o conhecimento dos limites do próprio corpo; por meio da dança.
- c) Favorecer através das oficinas o vínculo social e familiar;
- d) Desenvolver atividades com o intuito de construir coletivamente o conhecimento, estimular novas percepções, ampliar as relações interpessoais, a autocrítica, valorizar as subjetividades e as diferenças individuais;





- e) Desenvolver atividades que visem as manifestações culturais os processos de sociabilidade para além da família e da escola, ou seja, ampliar a inclusão nas redes sociais de relacionamento e de pertencimento, ressignificar os espaços da comunidade e tecer novas redes afetivas;
- f) Desenvolver os laços sociais com base em relações de solidariedade, tolerância, fraternidade e de reconhecimento e respeito à alteridade;
- g) Desenvolver as relações de cidadania, apoio e solidariedade para a superação das vulnerabilidades sociais;
- h) Desenvolver o acesso de crianças, adolescentes e suas famílias aos espaços de socialização, a estimulação da autonomia, do empoderamento e do protagonismo na construção de identidades e no desenvolvimento de potencialidades;
- i) Promover ações socioeducativas que possibilitem reflexões sobre temas de interesse e dificuldades que afetam as faixas etárias dos usuários dos serviços ofertados;
- j) Promover dinâmicas voltadas para o fortalecimento da autoestima, laços de amizade, afetividade e atitudes saudáveis através de campanhas, projetos de ação coletiva de interesse social visando a transformação da sociedade em que vivem;
- k) Desenvolver a prática da Dança Sênior que deve ser praticada tanto em pé, como sentada, o que facilita a inclusão de idosos com limitações físicas. De forma que esteja adaptada e sensibilizada para a linguagem corporal, emocional, espiritual, individual e coletiva dos idosos
- l) Promover atividades de dança que sejam prazerosas, com coreografias que trabalhem a atenção, concentração, percepção, lateralidade, ritmo, memória recente e orientação espacial, assim como estimula habilidades psicomotoras e cognitivas.
- m) Trabalhar a dança Sênior de forma que as músicas e as danças resgatem o companheirismo, a paciência, a alegria e a comunicação da vida, ajudando o idoso a expressar suas emoções.
- n) Estimular nos momentos de Dança Sênior a troca constante de par o que aumenta a integração social.
- o) Monitorar, promover, orientar e estimular os idosos para que durante as Danças possam praticar movimentos simples e elegantes, contribuindo para a correção das posturas, fortalecendo os músculos e melhorando o equilíbrio.
- p) Promover a Dança Sênior em interação com a equipe de Referência do SCFV e PAIF – CRAS, de forma que se torne um auxílio valioso na sustentação e/ou resgate da autonomia nas atividades diárias, melhorando a qualidade de vida dos idosos.
- q) Procurar conhecer os usuários e quando surgir algum problema encaminhá-los para os técnicos de nível superior de referência do CRAS que irá prestar serviço;
- r) Resguardar os usuários, através do sigilo profissional;
- s) Cumprir integralmente o horário de trabalho, sem faltas, salvo com justificativas devidas e legalmente comprovadas.
- t) Ministras as oficinas a partir das orientações do coordenador pedagógico;

## **6. DA SELEÇÃO:**

### **Etapa I: Análise de currículo**

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;



- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) A formação de nível superior exigida para avaliação de títulos deverá ser comprovada mediante o diploma emitido por órgão oficial;
- e) Da pontuação do currículo:

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de pós-graduação em área social.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades com projetos sociais voltados para população em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	1,0 ponto	2,0	2,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência e educação social com duração mínima de 40 horas /aula	1,0 ponto	3	3,0 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>8,0 PONTOS</b>

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL MÉDIO

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Nível Superior	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Experiência em atividades sócio educativas com grupos de convivência realizados com crianças, adolescentes, adultos e ou idosos em situação de risco e ou vulnerabilidade social. ( Contada a cada 6 meses )	2,0 pontos	2	4,0 pontos
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim à aprendizagem sócio educativa e/ou trabalho com grupos de convivência, com duração mínima de 40 horas /aula. Realizado nos últimos 02 (dois) anos.	1,5 pontos	2	3,0 pontos



TOTAL			<b>8,0 PONTOS</b>
-------	--	--	-------------------

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 04 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

### **Etapa II: Dinâmica de grupo –**

**Deverão participar da etapa II, os candidatos inscritos nos cargos** Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, em que atuarão diretamente com o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

Os candidatos classificados para a fase de dinâmica de grupo, receberão convocação por meio do endereço eletrônico, informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização da dinâmica de grupo.

- Os candidatos deverão comparecer para a avaliação portando documento de identificação e comprovante de inscrição.
- Não será admitido atraso na apresentação.
- Não haverá segunda chamada de nenhum candidato.
- O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
- Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

#### **DA DINÂMICA DE GRUPO**

<b>DINÂMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Desenvoltura, capacidade de comunicação e articulação interpessoal	2,0 pontos
Capacidade de liderança/protagonismo e direcionamento perante grupos de indivíduos	2,0 pontos
Empatia	2,0 pontos
Pro atividade, criatividade, dinamismo	2,0 pontos
Expressão oral e corporal	2,0 pontos
<b>TOTAL:</b>	<b>10,0 pontos</b>

### **Etapa III: Entrevista**

**Cargo Coordenador Pedagógico** - Deverá participar da etapa III todos os candidatos inscritos para o cargo de Coordenador pedagógico que obtiverem 04 pontos ou mais na etapa I

**Cargos Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança**- Deverão participar da etapa III todos os candidatos que participaram da, etapa II- Dinâmica de grupo, que obtiverem 05 pontos ou mais.



### **QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

<b>ASSUNTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimentos relacionados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com a seguinte referência: <a href="http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf">http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf</a>	2,0 pontos
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2,0 pontos
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho sócio educativo .	2,0 pontos
Capacidade de autocontrole/ gestão de emoções/ tolerância diante de adversidades	2,0 pontos
Capacidade de executar normas pré-estabelecidas/ facilidade para trabalhar com hierarquia	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

**As avaliações serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência, sito à Rua Tiradentes, 112, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina. Considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos**

#### **7 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o somatório do número de pontos obtidos nas etapas II e etapa III, do primeiro ao último colocado;

7.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

7.3 – O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

#### **8– DO RECURSO:**

8.1– Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá solicitar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

8.2– O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

#### **9– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

9.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo, através de telegrama.



9.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

9.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1– Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2– Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3– O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

10.4– Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5– O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.6– Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10.7– O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina, MG, 06 de junho de 2019

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS**

Secretária Municipal de Assistência Social



**ANEXO I**

**CURRÍCULO ESPECÍFICO**

01 – NOME (letra legível, sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

03 – CEP \_\_\_\_\_ 04 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 – CELULAR \_\_\_\_\_





06 – E-MAIL:

\_\_\_\_\_

07 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11 – FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

12 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 - CPF: \_\_\_\_\_ 15 – TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16 – PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

---

---

---

---

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

---

---

---

---

**III – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO** (nos últimos 5 anos):

---

---

---

---

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_